



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.786, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Institui Placa Comemorativa de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados ao Município.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica instituída a Placa Bodas de Prata para aquele servidor que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados ao Município.

§ 1°- As placas serão entregues aos agraciados no Dia da Entrega de Títulos realizado pela Câmara.

§ 2°- Não haverá homenagem póstuma, o homenageado deverá ir pessoalmente receber a homenagem, não podendo fazer-se representar.

Art.2°- Aos servidores municipais que, à data de vigência desta lei, já tiverem completado 25 (vinte e cinco anos) de serviço público municipal, serão agraciados com a homenagem no Dia da Entrega de Títulos no ano de 2024.

Art.3°- Aquele servidor que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados até o Dia da Entrega de Títulos será homenageado naquele ano, aqueles que completarem 25 (vinte e cinco) anos após essa data, serão homenageados no ano seguinte.

Art.4°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art.5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 29 de maio de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

